

Regras para solicitação de avaliação substitutiva

Aprovadas pela 311ª reunião da Comissão de Graduação do ICB, em 30 de agosto de 2022

1. A avaliação substitutiva é um instrumento utilizado apenas em caso de ausência justificada em uma avaliação formal da disciplina e não será oferecida como forma de substituir uma avaliação já realizada, com o intuito de melhoria de nota individual ou média ponderada. Cada disciplina deverá permitir pelo menos 1 (uma) avaliação substitutiva. As regras específicas à substitutiva devem ser disponibilizadas pela coordenação da disciplina no início das aulas.
2. As solicitações deverão ser encaminhadas via e-mail pelo(a) estudante à coordenação da disciplina, acompanhadas de justificativa da ausência, conforme descrito no item 3. O(A) estudante terá no máximo sete (7) dias úteis após ter perdido a avaliação para realizar a solicitação.
3. Os documentos aceitos para justificativa de avaliação substitutiva são: atestados de atendimento à saúde (de hospitais públicos e/ou particulares) do(a) próprio(a) estudante ou de acompanhamento em atendimento de familiar, nos quais conste data, telefone do local de atendimento, carimbo legível com o nome e a certificação do profissional de saúde (CRM, etc.); boletim de ocorrência (BO); atestado de óbito de parentes em primeiro e segundo grau (mãe, pai, filho, irmão, avô/avó, etc.); adversidades com transporte público (provando que houve paralisação na linha ou greve de algum dos sistemas, por meio de reportagens ou publicações em redes sociais do Metrô/CPTM/SPTrans); desastres e/ou calamidades públicas; declaração de participação em eventos científicos/ acadêmicos oficiais e reconhecidos pela USP e pela academia (ex.: SIICUSP, Congresso Brasileiro de Fisiologia, competições oficiais nacionais e internacionais, etc.); declaração de participação em competições esportivas oficiais (campeonatos estaduais, nacionais, internacionais, etc). Não serão aceitas solicitações de avaliação substitutiva sem documentação comprobatória da justificativa.
4. A avaliação substitutiva será, preferencialmente, aplicada ao final da disciplina, abrangendo o conteúdo referente ao da prova específica em que o(a) estudante se ausentou.
5. Situações não previstas nos itens acima, assim como quaisquer recursos interpostos pelos(as) estudantes, serão avaliados individualmente pela Coordenadoria de Ensino de Graduação (CEG) departamental. Em caso de disciplina interdepartamental ou interunidades, pode-se recorrer em qualquer dos departamentos dos(as) docentes coordenadores(as). Se a situação não puder ser resolvida no nível departamental, deverá ser julgada pela Comissão de Graduação do ICB, instância máxima para este assunto no ICB.